



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **1438/2011-19700**  
Usuário: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS ESTRELA DO ORIENTE LTDA**  
Município: **CACHOEIRA ALTA**

**DECLARAÇÃO 129 /2011**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Alegres**, lugar denominado **Fazenda Estrela do Oriente – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **18°30'27,52" S e 50°55'31,5" W**, no município de **Cachoeira Alta**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **João Batista Borges, CPF 234.818.541-53**, e o Sr. **Milton Miranda Macedo, CPF 361.321.526-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2011.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente